



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 170, DE 02 DE AGOSTO DE 1977.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 36 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e tendo em vista o que consta na Exposição de Motivos DASP nº 413, de 22 de julho de 1977, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1977,

R E S O L V E:

Admitir em virtude de habilitação em concurso público, para a Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP - aprovada consoante Decreto nº 76.344, de 29 de setembro de 1975, publicada no Suplemento do Diário Oficial de 02 de outubro de 1975, para o emprego de Atuário "A", código LT-NS-925.4.

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 01 - Maria Alice Martins Faustino da Silva
- 02 - Luiz Bernardo Guimarães Montello
- 03 - Ozigues Pereira

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data de admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

ALPHEU AMARAL
Superintendente